



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 066/02 Teresina 16 de dezembro de 2002

A Presidente do Conselho Diretor da Fundação e Reitora *Pro Tempore* da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais, e;

Considerando os processos n^{os} 07830/02 -06274/02 - 07747/01 – 05826/00; 07547/02 – 02765/02 – 05035/00,

RESOLVE:

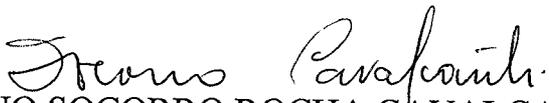
Art. 1^o - Autorizar a matrícula definitiva dos alunos da lista anexa, matriculados como alunos em trânsito nesta IES, nos termos da Resolução 045/2002.

§ 1^o - A matrícula fica autorizada para os mesmos cursos de origem do aluno.

§ 2^o - O campus para matrícula será aquele onde o aluno já se encontra em trânsito.

Art. 3^o - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ROCHA CAVALCANTI BARROS
Reitora *Pro Tempore* da UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 066/02

TRANSFERÊNCIA E MATRÍCULA DEFINITIVA PARA A UESPI DE
ALUNOS EM TRÂNSITO DE OUTRAS INSTITUIÇÕES

ALUNO	CURSO	IES DE ORIGEM	CAMPUS ONDE O ALUNO ESTÁ EM TRÂNSITO
Daniela Atem Ribeiro Guedes	Bacharelado em Administração	Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina - FACIAGRA	Floriano
Narcizo Correia de Sousa Filho	Zootecnia	Universidade Federal do Piauí	Corrente

Paulo Roberto